



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**012ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**  
**02/03/2023**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02280045/2023	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS DOULAS NO MBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010008/2023	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 357, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-778 PARA RUA ADVOGADA ENY MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010009/2023	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 356, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-782 PARA RUA PSICÓLOGA MARGARIDA MARIA POMPEIA GIOIELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010010/2023	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 371, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-752 PARA RUA ESCRITORA MARINA IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010011/2023	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 366, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-760 PARA RUA DESEMBARGADORA HELENA CAÚLA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010014/2023	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 361, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-776 PARA RUA ATRIZ THEREZA AMAYO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
7	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010015/2023	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 360, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-772 PARA RUA MISS BRASIL EMILIA CORREA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
8	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010013/2023	VEREADOR ALDO LOUREIRO	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ.	LEITURA
9	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03010012/2023	VEREADOR ALDO LOUREIRO	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AOS MUNICÍPIES QUE PRESTAREM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NO PERÍODO DAS ELEIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
10	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 02280027/2022	VEREADOR JOAOZINHO	SOLICITA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR LEONARDO DA FONSECA DIAS.	LEITURA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS DOULAS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município o “Dia Municipal das Doulas”, que será comemorado anualmente no dia 18 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - O “Dia Municipal das Doulas” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Maceió.

**Art. 3º** - Os objetivos do “Dia Municipal das Doulas” são:

- I - estimular ações informativas visando à conscientização da importância das doulas;
- II - promover debates e outros eventos sobre a importância das doulas na gestação;
- III - estimular a humanização do parto, a redução das cesarianas desnecessárias e das violências obstétricas contra as mulheres;
- IV - difundir informações para gestantes e para as famílias sobre procedimentos no pré-natal, parto e pós-parto assim como os direitos da mulheres gestantes e dos seus filhos;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 28 de fevereiro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS DOULAS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Doulas são profissionais que atuam no ciclo gravídico-puerperal prestando auxílio físico, informacional, emocional a pessoa durante seu ciclo gravídico puerperal. Etimologicamente definidas como mulheres que servem, sua constituição profissional vem se aprimorando por consequência das mudanças na atenção ao parto e puerpério no último século, na transição ao modelo domiciliar para o hospitalar, médico e especializado.

A atuação da Doula visa o bem-estar, através do suporte contínuo, não se confundindo com responsabilidades técnicas por parte de profissionais médicos e de enfermagem, nem como o acompanhante de livre escolha da gestante. A atuação da Doula é limitada pelo desconhecimento das equipes multidisciplinares sobre a atuação profissional, pelo cotidiano de violência obstétrica.

A doulagem, durante o parto e o período pós-parto, é reconhecida e recomendada pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Estudos mostram que a presença das doulas nessas ocasiões ajuda a diminuir em 50% os índices de cesáreas, 25% a duração do trabalho de parto, 60% os pedidos de analgesia peridural, 30% o uso de analgesia peridural, 40% o uso de ocitocina e 40% o uso de fórceps. O apoio profissional recebido durante o trabalho de parto e pós-parto aumenta as sensações de bem-estar da mãe e ajuda no combate à depressão pós-parto.

É sabido que o parto e o período pós-parto são marcantes na vida da mulher. Se vivenciados com dor, angústia, medo e isolamento podem acarretar distúrbios



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

psicológicos, afetivos e emocionais. O acompanhante, por ser uma pessoa de sua escolha, representa não só um importante suporte psíquico e emocional para a parturiente, mas também alguém com quem dividir o medo e a ansiedade e, desse modo, enfrentar melhor os momentos mais difíceis do trabalho de parto

Conforme contextualizado acima, o presente projeto de lei, objetiva criar o “Dia Municipal das Doulas”, a ser comemorado, anualmente, todo dia 18 de dezembro. Sendo esta data, utilizada para: estimular ações informativas visando à conscientização da importância das doulas; promover debates e outros eventos sobre a importância das doulas na gestação; estimular a humanização do parto, a redução das cesarianas desnecessárias e das violências obstétricas contra as mulheres; difundir informações para gestantes e para as famílias sobre procedimentos no pré-natal, parto e pós-parto assim como os direitos da mulheres gestantes e dos seus filhos;

Por fim, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que garantam e defendam a cultura da doulagem e as contribuições no cenário social, político, acadêmico, que as doulas trazem para nossa cidade.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 28 de fevereiro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 357,  
LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA,  
MACEIÓ/AL, CEP 57042-778 PARA RUA ADVOGADA  
ENY MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual Rua Projetada 357, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-778 para Rua Advogada Eny Moreira.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 357, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-778 PARA RUA ADVOGADA ENY MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua Projetada 357, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-778 para Rua Advogada Eny Moreira.

Eny Raimundo Moreira (Juiz de Fora, 5 de abril de 1946 — São Paulo, 4 de janeiro de 2022) foi uma advogada e defensora dos direitos humanos brasileira. Foi presidente-fundadora do Comitê Brasileiro pela Anistia, integrou a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro e foi uma das idealizadoras do Brasil: Nunca Mais.

Durante seus 15 anos trabalhando no escritório de Sobral, atuou defendendo presos políticos. Atuou em importantes casos no Tribunal Militar em São Paulo, como os de Paulo Vannuchi, Isis Dias de Oliveira, Aurora Maria e Theodomiro Romeiro, primeiro civil condenado à pena de morte. Em 1978, fundou e presidiu o Comitê Brasileiro pela Anistia.

Em 1979 foi uma das idealizadoras do projeto "Brasil: nunca mais", que copiou mais de 700 processos políticos que tramitaram pela Justiça Militar, entre abril de 1964 e março de 1979. O projeto visava evitar que os processos judiciais de crimes políticos fossem destruídos com o fim da ditadura militar, como ocorreu no Estado Novo.

Com apoio do reverendo Jaime Wright e do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, conseguiram financiamento do Conselho Mundial de Igrejas (CMI). Após seis anos de trabalho, o trabalho é finalizado e publicam um livro com o conteúdo em 1985. Eny não



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

resistiu às consequências de uma parada cardíaca e faleceu em 04 de janeiro de 2022, na cidade de São Paulo.

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a esta significativa figura nacional.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 356, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-782 PARA RUA PSICÓLOGA MARGARIDA MARIA POMPEIA GIOIELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual Rua Projetada 356, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-782 para Rua Psicóloga Margarida Maria Pompéia Gioielli.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 356, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-782 PARA RUA PSICÓLOGA MARGARIDA MARIA POMPEIA GIOIELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua Projetada 356, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-782 para Rua Psicóloga Margarida Maria Pompéia Gioielli.

Nasceu em 1944, filha do professor emérito do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, Paulus Aulus Pompeia, e da assistente social Wanda Mattos Pimenta Pompéia. Magui foi a terceira entre doze irmãos, e brincava de ensinar aos mais novos. Trabalhou pela educação de crianças, na ONG Aldeias Infantis SOS e na Associação Labor Educacional, desde a fundação dessas entidades. Mãe de quatro filhos, também foi autora de diversos livros infantis e de educação.

Magui formou-se em psicologia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Participou do projeto Aldeia SOS em Rio Bonito desde a formação, em 1982, do projeto até perto de 2007. Esse projeto faz parte de uma organização austríaca, iniciada em 1949 por Hermann Gmeiner. Em 1991 é fundada a Associação Educacional Labor, uma instituição sem fins lucrativos, que propõe uma proposta pedagógica diferenciada visando evitar a evasão escolar de crianças com histórico de fracasso escolar.

Magui participa dessa iniciativa, formando professores e participando da Proposta Pedagógica Labor. A Labor também atuava na Aldeia SOS em Rio Bonito e a



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Labor Escola de Primeiro Grau Hermann Gmeiner. Como autora, Magui escreveu livros diversos livros infantis, com finalidade educativa e de transmissão de valores. Iniciou com histórias para crianças em 1970, na antiga Revista Recreio, da Editora Abril.

Em 2008 foi co-signatária da Carta de Princípios Nacional da Rede Românticos Conspiradores, que prega uma educação baseada nos princípios de Integralidade, Solidariedade, Diversidade, Realidade, Democracia e Dignidade. Desde 2019, Magui desenvolveu uma doença nos nervos motores e piorou gradativamente. Ela morreu em 5 de janeiro de 2022, aos 77 anos.

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a esta significativa figura nacional.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 371, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-752 PARA RUA ESCRITORA MARINA IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual Rua Projetada 371, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-752 para Rua Escritora Marina Ibrahim.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 371, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-752 PARA RUA ESCRITORA MARINA IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua Projetada 371, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-752 para Rua Escritora Marina Ibrahim.

Marina Maria Lafayette de Andrada Ibrahim (Rio de Janeiro, 15 de abril de 1920 - Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2022) foi uma escritora e memorialista brasileira. Marina Ibrahim é de família tradicional mineira, era filha do embaixador José Bonifácio, irmã do ex Ministro do STF Antônio Carlos Lafayette Andrada e do ex-presidente da Câmara dos Deputados Zezinho Bonifácio.

Marina também é tataraneta do patriarca da independência José Bonifácio por parte do pai, do lado materno é neta do conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira. Entre as suas principais obras está o livro "Pinceladas do Passado" que narra as suas memórias desde os tempos que seu pai era embaixador em Roma. Morreu aos 101 anos. Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a esta significativa figura nacional.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

*TECA NELMA*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 366, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-760 PARA RUA DESEMBARGADORA HELENA CAÚLA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual Rua Projetada 366, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-760 para Rua Desembargadora Helena Caúla Reis.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 366, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-760 PARA RUA DESEMBARGADORA HELENA CAÚLA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua Projetada 366, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-760 para Rua Desembargadora Helena Caúla Reis.

Helena Caúla Reis (Fortaleza, 1940 – Recife, 23 de janeiro de 2022) foi a primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Natural de Fortaleza, Helena Caúla Reis chegou ao Recife em 1952, devido à transferência profissional do seu padrasto.

O senhor Belmiro de Sousa, então integrante da marinha mercante brasileira, trouxe a família composta pela esposa, a senhora Laura Caúla de Sousa, e seus quatro filhos, dentre estes a pequena Helena, com 12 anos de idade. No Recife, Helena se formou em Odontologia e Direito, concluídos em 1962 e 1967, respectivamente, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Ela é casada com o desembargador Aquino Farias Reis há mais de cinquenta anos e dessa união nasceram seus três filhos e, posteriormente, cinco netos. Em Pernambuco, Helena Caúla Reis também se destacou no âmbito profissional, sendo a primeira mulher a assumir o cargo de perita criminal no Estado. Válido é destacar que



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

antes de ser perita criminal, Helena já havia sido funcionária do TJPE, onde iniciou a sua carreira em 1959 como datilógrafa e, depois, como oficial judiciária concursada.

Em 1966, ela foi posta à disposição do Poder Executivo, no Instituto de Polícia Técnica, onde permaneceu até 1974, período de turbulência política no país. “Com um currículo vasto, Helena Caúla Reis ensinou durante 35 anos na UFPE, nas áreas de Direito, Odontologia, Farmácia, ministrando ainda aulas esparsas em outros cursos da área de Saúde, inclusive Medicina.

O Ministério Público de Pernambuco também contou com a sua atuação como promotora e procuradora de Justiça, de 1974 a 2001, ano em que foi nomeada desembargadora pelo quinto constitucional. No dia 13 de agosto de 2001, Helena Caúla Reis marcou a história pernambucana ao ser a primeira mulher a assumir o cargo de desembargadora no Poder Judiciário estadual, nas vagas reservada ao quinto constitucional.

Presidiu a Seção Criminal e a 2ª Câmara Criminal deste Poder, no Palácio da Justiça, onde deu início ao seu caminho profissional datilografando os votos dos desembargadores. Recebeu em 2018 o título de Cidadã do Recife.

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a esta significativa figura nacional.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 361,  
LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA,  
MACEIÓ/AL, CEP 57042-776 PARA RUA ATRIZ  
THEREZA AMAYO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual Rua Projetada 361, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-776 para Rua Atriz Thereza Amayo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 361, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-776 PARA RUA ATRIZ THERESA AMAYO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua Projetada 361, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-776 para Rua Atriz Thereza Amayo.

Theresa Guichard Amayo Brasini, conhecida como Theresa Amayo (Belém, 13 de julho de 1933 – Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022), foi uma atriz brasileira.

Oriunda de uma família galo-peruana, era viúva do teatrólogo e ator Mario Brasini. Com um currículo extenso de várias produções em teatro e na televisão, ganhou recentemente um troféu "celebridades do ano", do evento Clube das Celebridades de Copacabana, em que foi homenageada. De 2009 a 2014, integrou o elenco do humorístico da Rede Globo, Zorra Total, em que interpretou vários personagens. Theresa faleceu de um câncer, em sua casa, nas Laranjeiras, zona sul do Rio de Janeiro. Morreu aos 88 anos, no Rio de Janeiro, vítima de um câncer renal.

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a esta significativa figura nacional.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 360, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-772 PARA RUA MISS BRASIL EMILIA CORREA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da atual Rua Projetada 360, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-772 para Rua Miss Brasil Emilia Correa Lima

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA 360, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL, CEP 57042-772 PARA RUA MISS BRASIL EMILIA CORREA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua Projetada 360, Loteamento Bariloche, Bairro Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-772 para Rua Miss Brasil Emilia Correa Lima

Emília Barreto Corrêa Lima (Sobral, 10 de abril de 1934 – Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2022) foi uma rainha da beleza brasileira, eleita Miss Brasil 1955 representando o estado do Ceará. Nascida na cidade de Sobral, porém fora criada em Camocim. Após sua vitória no certame nacional, recebeu uma célebre carta de Rachel de Queiroz.

Foi uma das semifinalistas do Miss Universo 1955. Emília era professora e foi eleita Miss Ceará representando o Clube Maguari. Adorada por Millôr Fernandes, Emília foi comparada à sua antecessora, num polêmico posicionamento do artista, quando ele disse que "A mulher, para ser bonita, precisa ter nariz. Martha Rocha não tem, e o de Emília dispensa qualquer elogio".

Emília Barreto Corrêa Lima ficou entre as 15 semifinalistas do concurso Miss Universo, realizado em Long Beach, Estados Unidos, no ano em que a vitoriosa foi a sueca Hillevi Rombin. Segundo críticos da antiga revista O Cruzeiro, Emília, durante seu reinado como Miss Brasil, foi discreta, de acordo com a sua personalidade, distanciando-se do sensacionalismo publicitário.

Recusou todos os contratos comerciais que lhe foram oferecidos, preferindo continuar normalmente sua vida, em sua casa da Rua Carapinima, no Benfica, em Fortaleza. Tinha o costume de comparecer apenas a festas de beneficência,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

recusando-se a cobrar pela presença, tendo essa postura durante todo o tempo em que esteve no trono da beleza brasileira.

A cearense, filha do médico-humanitário Augusto Hyder Bizerril Corrêa Lima, envolveu-se durante a maior parte do seu reinado com promoções beneficentes, colaborando intensamente com a obra de Eunice Weaver, uma paulista que dedicou sua vida aos portadores do Mal de Hansen. Emília Corrêa Lima ficou conhecida por dar exemplo de como usar a beleza para transformar.

Emília Corrêa Lima casou em 1956, com o oficial do exército e engenheiro Wilson Santa Cruz Caldas e diretor da estrada-de-ferro. Teve quatro filhos: Nelson, Marília, Emília e Anna Cecília. Quando foi viver no Rio de Janeiro, Emília construiu duas creches em duas comunidades cariocas: "Andorinha", na Restinga, e "Pequena Obra do Presépio", no Cantagalo, zona sul do Rio de Janeiro, entre os bairros de Ipanema e Copacabana.

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a esta significativa figura nacional.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 01 de março de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora por Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E  
SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE MACEIÓ.*

**O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara de Vereadores de Maceió aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Determina a realização de cursos gratuitos para capacitação dos Professores e Servidores que tenham contato direto com alunos que tenham Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência cognitiva, da rede pública municipal de ensino do município de Maceió.

Art. 2º - Os Cursos terão carga horária mínima de 20 (vinte) horas e serão realizados anualmente.

Art. 3º - Esses cursos contarão com palestras e treinamentos com profissionais especializados da área e deverão abordar, no mínimo:

I - Identificação de sinais e características precoces do TEA para devido encaminhamento aos profissionais competentes para exame e diagnóstico;

II - Estratégias e ferramentas de ensino para inclusão de alunos com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º - Os professores da rede municipal de ensino ficam obrigados a participar dos cursos de capacitação, exceto os que já comprovarem participação em curso similar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de março de 2023.

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**JUSTIFICATIVA**

O Transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Segundo estudos do neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade, e a prevalência é maior no sexo masculino.

A identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de TEA e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, podem levar a melhores resultados a longo prazo.

Dentre as dificuldades encontradas para a inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas está a falta de conhecimentos técnicos que ofereçam suporte à prática dos profissionais da educação e às escolas.

Então, por percebermos a necessidade de capacitar professores e servidores, para que esses colaboradores aprendam estratégias para promover a participação de alunos com TEA em atividades de grupo utilizando métodos eficazes para sua inclusão, é que propomos este Projeto de Lei.

A prevalência de pessoas com TEA vem aumentando de maneira consideravelmente ao longo dos anos. Em 2004, o número era de 1 a cada 166. Em 2012, esse número passou em 1 para 88. Já no ano de 2018, o número aumentou significativamente a 1 em 59. Atualmente, os números nos dizem que 1 a cada 44 crianças nascem com o transtorno do espectro autista, sendo que as crianças tinham 50% mais chances de receber um diagnóstico de autismo até os 4 anos de idade, quando comparadas às crianças de 8 anos. Isso nos mostra que, esse aumento da prevalência se deu através da ampliação do diagnóstico precoce.

Portanto, percebemos a importância de termos profissionais capacitados e que tenham contato com crianças diariamente, para que esse diagnóstico precoce possa ocorrer cada vez mais.

Isto posto, e pelos argumentos apresentados, apresento o presente Projeto de Lei, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de março de 2023.

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

*DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AOS MUNICÍPIES QUE PRESTAREM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NO PERÍODO DAS ELEIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara de Vereadores de Maceió aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os cidadãos que forem convocados pela Justiça Eleitoral do Município de Maceió, para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrições nos concursos públicos que forem realizados no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º - Será considerado como cidadão convocado quem prestar serviços à Justiça Eleitoral do Município de Maceió no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componentes de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa ou mesário.

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 4º - Para que o cidadão tenha direito à isenção prevista nesta lei, será necessário comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não.

Parágrafo único - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada no pleito, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato de sua inscrição.

Art. 5º - O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços junto à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos, a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de março de 2023.

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**JUSTIFICATIVA**

Hoje, o eleitor convocado ou voluntário que contribui com os trabalhos da Justiça Eleitoral tem como vantagens dois dias de folga por cada dia trabalhado na eleição, sem prejuízo de salário, requisito de desempate em concurso público, quando mencionado no edital, critério de desempate para funcionários públicos que concorrem à promoção de cargo e adição de horas complementares nas universidades que têm acordo com a Justiça Eleitoral.

O projeto de lei em questão, visa garantir mais uma vantagem para as pessoas que forem convocadas ou voluntárias para o trabalho nas eleições, ou seja, a isenção no pagamento de taxas em concursos públicos realizados no âmbito do município de Maceió.

O objetivo deste projeto, é tentar atrair pessoas e voluntários para trabalhar nas eleições, contribuindo com a Justiça Eleitoral e garantindo o exercício da cidadania, visto que, ao longo dos anos, está difícil atrair voluntários para ajudar no trabalho das eleições. Muitos dos que são convocados preferem justificar sua ausência ou até mesmo pagar a multa, do que contribuir com a Justiça Eleitorais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de março de 2023.

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SENHOR LEONARDO DA  
FONSECA DIAS.**

Autoria: **Vereador JOÃOZINHO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor Leonardo da Fonseca Dias, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços a este Município.

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, xx de dezembro de 2022.

**JOÃOZINHO**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo, honrosamente, conceder ao senhor Leonardo da Fonseca Dias, o título de cidadão honorário do município de Maceió

Originário de Aracaju/SE, aos 16 anos desembarcou em Maceió, aos 18 cursou faculdade de Análise de Sistemas.

Aos 20 anos de idade casou-se com Patryana, hoje, mãe de seus três filhos.

Aguerrido como sempre, ingressou, aos 21 anos de idade, na Telemar/Oi, através do Projeto Treinee, tendo sido um dos gestores mais jovem da companhia. Durante 10 anos de dedicação à Empresa, atuou na área comercial especialmente como Executivo Comercial de Governos Municipais e Estaduais de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Sua história de ativista político começou em 2014, militando em prol de pautas que defendiam os valores da família, da vida e do resgate aos valores cristãos na sociedade alagoana e maceioense. Durante os anos seguintes, foi responsável pelas manifestações que buscavam a moralidade na política brasileira.

Em paralelo a isso, ainda como cidadão, ajudou no combate a Ideologia de Gênero, foi defensor da Lei Escola Sem Partido (Escola Livre), bem como promoveu a Lei Infância Sem Pornografia em diversos municípios Alagoano.

Em 2020 foi eleito Vereador por Maceió com 3.777 votos, início de sua vida pública, de fato.

Como vereador foi sempre atuou de modo a fiscalizar serviço público, a fim do seu bom funcionamento em prol da população. Dentre os seus projetos de leis, o mais recente, visa disciplinar a aplicação dos recursos oriundos do acordo entre a Prefeitura Municipal e a Braskem, garantindo que 50% sejam destinados às vítimas dos bairros afetados.

Diante o exposto, por todo trabalho executado, e em reconhecimento à dedicação ao município de Maceió, esta casa merecidamente deve conceder ao Leonardo da Fonseca Dias, o título de cidadão honorário.

**JOÃOZINHO**  
Vereador